



Nota Técnica Nº 0055/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES

Assunto: Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a continuidade da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 em Santa Catarina e o mutirão dos dias 02 e 03 de outubro.

Conforme as doses recebidas do Ministério da Saúde e as orientações dos Informes Técnicos, bem como a proposta de realizar uma campanha de intensificação da vacinação contra a Covid-19 no Estado de Santa Catarina nos dias 02 e 03 de outubro, com o objetivo de garantir às pessoas o acesso à vacina e a possibilidade de conclusão dos esquemas vacinais nos períodos recomendados, serão enviadas nessa remessa:

- **37.440** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da dose de reforço em idosos com mais de 70 anos de idade que concluíram o esquema vacinal há seis meses;
- **122.850** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para uso como segunda dose (D2) para concluir os esquemas iniciados a partir do dia 09/07/2021, conforme a [Nota Técnica Nº 033 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#);
- **51.480** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para uso como segunda dose (D2) para concluir os esquemas iniciados a partir do dia 21/07/2021, conforme a [Nota Técnica Nº 035 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#);
- **36.270** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para uso como segunda dose (D2) para concluir os esquemas iniciados a partir do dia 28/07/2021, conforme a [Nota Técnica Nº 0036/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#);
- **66.980** doses do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz** para uso como segunda dose (D2), que representa 95% da remessa de primeira dose (D1) enviada através da [Nota Técnica Nº 034 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), a partir do dia 15/07/2021. Considerando que o prazo de 12 semanas será alcançado apenas em 07/10/2021, os municípios receberão as demais doses conforme as entregas do Ministério da

Saúde ao Estado. Portanto, orienta-se que a aplicação da D2 da vacina AstraZeneca/Fiocruz seja agendada para o prazo máximo previsto pelo Programa Nacional de Imunização (PNI), que é de 12 semanas, até que os estoques sejam regularizados pelo Ministério da Saúde.

ATENÇÃO: As vacinas encaminhadas para a aplicação da D2 devem ser utilizadas, exclusivamente, como segunda dose (D2). O uso indevido destas vacinas para aplicação como primeira dose (D1) pode acarretar prejuízo à população, considerando que poderá não haver doses suficientes para concluir os esquemas nos prazos recomendados pelos fabricantes.

As pessoas que receberam a primeira dose do laboratório **Pfizer/Comirnaty** devem ter a segunda dose (D2) agendada para o período de **8 semanas**, conforme a [Deliberação 199/CIB/2021](#) aprovada em reunião extraordinária no dia 16/09/2021.

As doses serão enviadas para as Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVEs) no decorrer do dia **30/09/2021**, sendo que o quantitativo de doses de reforço que será enviado para cada município está detalhado no **Anexo 1**. A distribuição das D2 seguem os quantitativos enviados como primeira dose, conforme as notas técnicas detalhadas acima.

Considerando as informações recebidas das Secretarias Municipais de Saúde sobre os estoques armazenados da vacina do laboratório **Pfizer/Comirnaty**, assim como a validade de 31 dias das vacinas armazenadas em temperatura de +2°C a +8°C, além do relatório obtido do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online) em 27/09/2021 que mostrou que 343.658 pessoas não retornaram para o recebimento da segunda dose (D2), a ação de intensificação proposta para os dias 02 e 03 de outubro visa garantir e ampliar a possibilidade de conclusão dos esquemas, além do resgate de pessoas que não se vacinaram até o momento.

As vacinas do laboratório **Pfizer/Comirnaty** enviadas nesta remessa, para uso como dose de reforço, devem ser utilizadas para a aplicação em idosos acima de 70 anos de idade, que concluíram os esquemas há pelo menos seis meses. A distribuição de doses para este público ocorreu de forma proporcional, considerando os registros do Novo SI-PNI - online,

de pessoas de 70 a 74 anos que receberam a dose única ou segunda dose nos meses de janeiro a abril de 2021. Com isso, estão sendo enviadas doses para atender 23% da população de 70 a 74 anos, aptas a receber a dose de reforço. As orientações para a vacinação desses grupos estão detalhadas na [Nota Técnica nº 0048/2021-GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC](#). Importante ressaltar que as Secretarias Municipais de Saúde podem utilizar essas doses para aplicação da dose de reforço naquelas pessoas elencadas como elegíveis para o recebimento, como idosos acima de 60 anos de idade que concluíram o esquema vacinal há pelo menos seis meses e pessoas com alto grau de imunossupressão, conforme detalhado na [Nota Técnica nº 43/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#) e [Nota Técnica Nº 48/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#).

As orientações sobre a vacinação de **gestantes, puérperas e lactantes** com e sem comorbidades podem ser obtidas no [ofício SUV nº 078/2021, de 28 de junho de 2021](#) e na [Nota Informativa nº 011/2021 - GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC](#).

Cabe ressaltar que a vacinação das pessoas pertencentes aos grupos prioritários que, por acaso não tenham recebido a vacina, **deve ser priorizada a qualquer momento**, assim como das faixas etárias abertas anteriormente.

Considerando a validade das vacinas do laboratório **Pfizer/Comirnaty** que é de 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C, as Secretarias Municipais de Saúde devem organizar a estratégia de vacinação, de forma que não ocorra perda de vacinas. Dessa forma, a intensificação no final de semana é uma oportunidade para garantir a aplicação das vacinas recebidas nesta pauta e armazenadas nos municípios.

As **UDVEs devem acompanhar** o andamento da vacinação nos municípios de sua área de abrangência, tendo em vista que possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses, em caso de conclusão da vacinação da população elegível ou quando os municípios estiverem com doses armazenadas sem o uso imediato. Neste caso, a GEDIM deverá ser **comunicada imediatamente** para garantir a fidedignidade e a transparência das informações.

A aplicação das vacinas deve ser registrada, impreterivelmente, no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). **É imprescindível que todos**

os municípios alimentem de forma adequada e oportuna o Novo SI-PNI - online ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48 horas. Ressaltamos que o sistema já permite o registro de doses de reforço e doses adicionais.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele pelas equipes municipais permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do Estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios para garantir a homogeneidade da cobertura vacinal. Dessa forma, reforçamos que, a partir de **01/10/2021** as análises serão realizadas apenas pelo sistema oficial. Assim, os municípios devem utilizar esse período para atualizar o sistema com os dados ainda não inseridos.

Somente após a vacinação de parcela expressiva da população e controle efetivo da pandemia será possível considerar o relaxamento de medidas de proteção individual, especialmente, para os indivíduos pertencentes aos grupos de maior risco.

Portanto, é fundamental a manutenção das **medidas não farmacológicas** na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, como o distanciamento social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70%, o uso de máscaras e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem as estratégias de vacinação para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere, tendo em vista o cenário epidemiológico da doença no Estado. Devem ser estabelecidas estratégias de **busca ativa**, no caso de cobertura vacinal baixa nos grupos prioritários e na população em geral na faixa etária elencada para o momento de vacinação.

Os municípios devem organizar estratégias para a aplicação da **Dose de Reforço (DR)** e **Dose Adicional (DA)** considerando que a procura pode ser pequena nessas situações em formato de demanda espontânea. É importante reforçar que esses grupos foram elencados para o recebimento desta dose considerando sua vulnerabilidade diante da possibilidade de transmissão e agravamento da evolução da COVID-19. Além disso, pessoas que estão

próximas ao prazo de recebimento da DR ou DA podem ser imunizadas, visando garantir a oportunidade para a aplicação das vacinas.

Além disso, as pessoas devem ser orientadas sobre o retorno para a administração da **segunda dose (D2)** e, se necessário, os municípios devem realizar busca ativa para a conclusão do esquema, conforme definição do laboratório.

A conclusão do esquema vacinal é de fundamental importância, considerando que o Estado confirmou a **transmissão comunitária** da variante Delta. Assim, com o objetivo de garantir a prevenção de casos graves, hospitalizações e mortes, são necessárias elevadas coberturas vacinais. Para isso, devem ser reforçadas as estratégias e a comunicação de risco para que a população não postergue e nem busque escolher o fabricante da vacina, pois todas as vacinas protegem contra as formas graves da doença. Apenas com o esquema vacinal concluído, a imunização tem o seu efeito e as pessoas estarão protegidas.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da segunda dose. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado com a administração da segunda dose o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

É importante ressaltar que os esquemas vacinais recomendados pelos fabricantes envolvem a aplicação de dose única ou de duas doses da vacina contra a COVID-19. As recomendações para a aplicação de uma dose de reforço foram pactuadas em CIB, sendo que para esta etapa estão detalhadas na [Nota Técnica nº 0048/2021-GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC](#).

Ressaltamos que, conforme [Portaria SES 985 de 15/12/2020](#), não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede pública, incluindo a aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Além disso, é necessário atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana. É importante manter atenção para as condições de armazenamento dos imunobiológicos considerando situações de temperaturas extremas, de forma que não ocorra excursão de temperatura e a possibilidade de perda de vacinas.

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE (www.dive.sc.gov.br).

Orientações técnicas sobre as vacinas:

- AstraZeneca/Fiocruz

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **10 a 12 semanas**.

- Pfizer (Comirnaty)/Wyeth

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3ml/dose) - após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Validade do frasco em temperatura de 2°C a 8°C: **31 dias** (o transporte das vacinas ocorre em temperatura de 2°C a 8°C, assim o prazo de validade deve ser considerado a partir da data do envio das doses da vacina).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **8 semanas**.

ATENÇÃO:

- A vacina Pfizer deve ser descongelada antes da reconstituição (bandeja completa 3h em temperatura de +2°C a +8°C e, no caso de frascos separados, 30 minutos);
- Após o descongelamento, os frascos não podem ser congelados novamente, sendo necessário o uso em até 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C;
- A vacina deve ser reconstituída, utilizando 1,8 ml de cloreto de sódio 0,9% (que será fornecido com a vacina). Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;
- Utilizar para a diluição seringa de 3 ml;
- Após a reconstituição, equalizar a pressão do frasco, retirando 1,8ml de ar. Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;
- Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;
- Registrar a data e o horário da diluição;
- A dose a ser administrada é de **0,3ml**;
- Utilizar para administração seringa de 1ml, com baixo volume morto;
- A via de aplicação é a intramuscular;
- O esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2).

Florianópolis, 29 de setembro de 2021.

Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização
GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES/SC

Anexo 1: Quantitativo de doses da vacina do laboratório Pfizer para aplicação da dose de reforço, por município. SC, 2021.

MUNICÍPIOS	Dose de reforço Idosos > 70 anos (Pfizer)
Araranguá	384
Balneário Arroio do Silva	150
Balneário Gaivota	126
Ermo	18
Jacinto Machado	72
Maracajá	36
Meleiro	54
Morro Grande	24
Passo de Torres	48
Praia Grande	66
Santa Rosa do Sul	66
São João do Sul	42
Sombrio	156
Timbé do Sul	42
Turvo	90
TOTAL UDVE ARARANGUA	1374
Apiúna	42
Ascurra	36
Benedito Novo	54
Blumenau	6
Botuverá	42
Brusque	594
Doutor Pedrinho	30
Gaspar	324
Guabiruba	114
Indaial	582
Pomerode	288
Rio dos Cedros	90
Rodeio	96
Timbó	246
TOTAL UDVE BLUMENAU	2544
Águas de Chapecó	42
Águas Frias	24
Arvoredo	12
Bom Jesus do Oeste	24
Caibi	48
Campo Erê	36
Caxambu do Sul	48
Chapecó	1014
Cordilheira Alta	36
Coronel Freitas	84
Cunha Porã	96
Cunhataí	24
Formosa do Sul	24

Guatambú	42
Iraceminha	24
Irati	24
Jardinópolis	12
Maravilha	120
Modelo	30
Nova Erechim	42
Nova Itaberaba	30
Novo Horizonte	24
Paial	18
Palmitos	138
Pinhalzinho	108
Planalto Alegre	24
Quilombo	78
Saltinho	36
Santa Terezinha do Progresso	30
Santiago do Sul	18
São Bernardino	24
São Carlos	90
São Lourenço do Oeste	84
São Miguel da Boa Vista	18
Saudades	54
Serra Alta	30
Sul Brasil	24
Tigrinhos	18
União do Oeste	24
TOTAL UDVE CHAPECÓ	2676
Alto Bela Vista	30
Arabutã	42
Concórdia	522
Ipira	48
Ipumirim	36
Irani	60
Itá	60
Lindóia do Sul	48
Peritiba	30
Piratuba	48
Presidente Castello Branco	18
Seara	108
Xavantina	48
TOTAL UDVE CONCÓRDIA	1098
Balneário Rincão	138
Cocal do Sul	102
Criciúma	1086
Forquilha	108
Içara	246
Lauro Muller	90
Morro da Fumaça	96
Nova Veneza	72
Orleans	144

Siderópolis	84
Treviso	30
Urussanga	156
TOTAL UDVE CRICIÚMA	2352
Águas Mornas	54
Alfredo Wagner	72
Angelina	18
Anitápolis	30
Antônio Carlos	42
Biguaçu	282
Canelinha	24
Florianópolis	3072
Garopaba	102
Governador Celso Ramos	48
Leoberto Leal	18
Major Gercino	12
Nova Trento	96
Palhoça	840
Paulo Lopes	54
Rancho Queimado	36
Santo Amaro da Imperatriz	126
São Bonifácio	36
São João Batista	114
São José	1194
São Pedro de Alcântara	12
Tijucas	96
TOTAL UDVE GDE FPOLIS	6378
Balneário Camboriú	1032
Balneário Piçarras	126
Bombinhas	120
Camboriú	300
Ilhota	66
Itajaí	840
Itapema	366
Luiz Alves	54
Navegantes	96
Penha	216
Porto Belo	90
TOTAL UDVE ITAJAI	3306
Corupá	90
Guaramirim	138
Jaraguá do Sul	714
Massaranduba	126
Schroeder	78
TOTAL UDVE JARAGUÁ DO SUL	1146
Abdon Batista	30
Água Doce	48
Brunópolis	24
Campos Novos	186
Capinzal	114
Catanduvas	66

Celso Ramos	24
Erval Velho	48
Herval d'Oeste	132
Ibicaré	36
Jaborá	48
Joaçaba	120
Lacerdópolis	24
Luzerna	60
Monte Carlo	48
Ouro	60
Tangará	54
Treze Tílias	48
Vargem	24
Vargem Bonita	30
Zortéa	30
TOTAL UDVE JOAÇABA	1254
Araquari	120
Balneário Barra do Sul	156
Barra Velha	66
Garuva	60
Itapoá	138
Joinville	2556
São Francisco do Sul	42
São João do Itaperiú	24
TOTAL UDVE JOINVILLE	3162
Anita Garibaldi	66
Bocaina do Sul	30
Bom Jardim da Serra	30
Bom Retiro	30
Capão Alto	54
Campo Belo do Sul	30
Cerro Negro	24
Correia Pinto	96
Lages	882
Otacílio Costa	108
Painel	24
Palmeira	24
Ponte Alta	30
Rio Rufino	24
São Joaquim	156
São José do Cerrito	66
Urubici	60
Urupema	30
TOTAL UDVE LAGES	1764
Bela Vista do Toldo	36
Campo Alegre	90
Canoinhas	738
Irineópolis	60
Itaiópolis	114
Mafra	330

Major Vieira	42
Monte Castelo	48
Papanduva	54
Porto União	216
Rio Negrinho	156
São Bento do Sul	384
Três Barras	96
TOTAL UDVE MAFRA	2364
Agrolândia	66
Agronômica	36
Atalanta	24
Aurora	42
Braço do Trombudo	30
Chapadão do Lageado	18
Dona Emma	30
Ibirama	108
Imbuia	36
Ituporanga	138
José Boiteux	24
Laurentino	48
Lontras	42
Mirim Doce	24
Petrolândia	54
Pouso Redondo	84
Presidente Getúlio	102
Presidente Nereu	24
Rio do Campo	42
Rio do Oeste	60
Rio do Sul	378
Salete	48
Santa Terezinha	54
Taió	132
Trombudo Central	54
Vidal Ramos	42
Vitor Meireles	42
Witmarsum	30
TOTAL UDVE RIO DO SUL	1812
Anchieta	54
Bandeirante	30
Barra Bonita	24
Belmonte	24
Descanso	90
Dionísio Cerqueira	90
Flor do Sertão	18
Guaraciaba	96
Guarujá do Sul	42
Iporã do Oeste	72
Itapiranga	108
Mondaí	66
Palma Sola	48

Paraíso	36
Princesa	24
Riqueza	42
Romelândia	54
Santa Helena	24
São João do Oeste	60
São José do Cedro	102
São Miguel do Oeste	276
Tunápolis	48
TOTAL UDVE S. MIGUEL DO OESTE	1428
Armazém	54
Braço do Norte	162
Capivari de Baixo	114
Grão Pará	42
Gravatal	66
Imaruí	96
Imbituba	336
Jaguaruna	180
Laguna	378
Pedras Grandes	42
Pescaria Brava	72
Rio Fortuna	36
Sangão	42
Santa Rosa de Lima	12
São Ludgero	60
São Martinho	36
Treze de Maio	54
Tubarão	696
TOTAL UDVE TUBARÃO	2478
Arroio Trinta	42
Caçador	354
Calmon	6
Curitibanos	132
Fraiburgo	180
Frei Rogério	18
Ibiam	24
Iomerê	30
Lebon Régis	54
Macieira	18
Matos Costa	24
Pinheiro Preto	24
Ponte Alta do Norte	18
Rio das Antas	42
Salto Veloso	36
Santa Cecília	72
São Cristovão do Sul	24
Timbó Grande	12
Videira	264
TOTAL UDVE VIDEIRA	1374
Abelardo Luz	96

Bom Jesus	12
Coronel Martins	18
Entre Rios	12
Faxinal dos Guedes	72
Galvão	30
Ipuaçu	36
Jupia	24
Lajeado Grande	12
Marema	24
Ouro Verde	18
Passos Maia	18
Ponte Serrada	42
São Domingos	72
Vargeão	24
Xanxerê	252
Xaxim	168
TOTAL UDVE XANXERÊ	930
TOTAL SC	37440



Assinaturas do documento



Código para verificação: **S25NM4U6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIELI SCHIESSL FIALHO em 29/09/2021 às 15:01:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.

(Assinatura do sistema)



JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK (CPF: 060.XXX.189-XX) em 29/09/2021 às 15:04:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxNDYwNDZfMTQ4Mjk2XzlwMjFfUzI1Tk00VTY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00146046/2021** e o código **S25NM4U6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.